



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
CAMPUS CONCÓRDIA

EDITAL Nº 08/IFC-CCON/2017, de 10 de março de 2017

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – IFC -- Campus Concórdia, Professor Nelson Geraldo Golinski, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº 288/2016 DOU 27/01/2016, torna público aos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo de seleção para contratação de estagiários de nível médio e superior.

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
2. O processo de seleção destina-se à contratação de estagiários para atuar no Instituto Federal Catarinense - Campus Concórdia no período de 03 de abril de 2017 até 31 de dezembro de 2017.
3. Poderão se inscrever às vagas disponibilizadas nesse Processo de Seleção, os candidatos que preencherem todos os requisitos definidos no item 3 deste edital.
4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo, bem como os prazos estipulados neste edital.
5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisadas pela Coordenação de Gestão de Pessoas e Departamento de Administração, e se necessário, encaminhados à Direção-Geral do Campus.
6. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para a edição do Processo Seletivo de Estagiários, revogadas as disposições em contrário.

CRONOGRAMA

Inscrições	13/03/2017 a 17/03/2017
Local, horário e ordem das entrevistas	20/03/2017
Entrevista	21/03/2017 a 23/03/2017
Resultados	24/03/2017
Recursos	27/03/2017
Resultado Final	28/03/2017
Homologação	28/03/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
CAMPUS CONCÓRDIA

3. ÁREAS E REQUISITOS

3.1. Área: Ensino Médio ou Técnico em administração/secretariado.

3.1.1 Requisito: estar devidamente matriculado e cursando o Ensino Médio ou Técnico em administração/secretariado. Ter, no mínimo 16 anos completos conforme previsto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, que veta o trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

3.1.2 Horário: matutino ou vespertino

3.1.3 Carga-horária semanal: 20 horas.

3.1.4 Vagas: 5

3.2. Área: Administrativa

3.2.1 Requisito: estar devidamente matriculado e cursando tecnólogo ou graduação nas seguintes áreas: Administração, Economia, Gestão pública, Gestão de recursos humanos, Contabilidade ou Processos gerenciais. Ter, no mínimo 16 anos completos conforme previsto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, que veta o trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

3.2.2 Horário: matutino ou vespertino

3.2.3 Carga-horária semanal: 20 horas.

3.2.4 Vagas: 1

3.3. Área: Arquitetura/Engenharia Civil;

3.3.1 Requisito:

-estar devidamente matriculado e cursando Arquitetura ou Engenharia Civil. Ter, no mínimo 16 anos completos conforme previsto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, que veta o trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

- Possuir conhecimento desejável em AutoCad, Word e Excel, conhecimento em compatibilização de projetos e leitura básica de projetos de instalações.

- Levantamento de materiais em planta;

- Auxiliar no desenvolvimento de projetos em todas as etapas, na elaboração de memoriais descritivos, lançamento de dados em sistemas.

3.3.2 Horário: vespertino.

3.3.3 Carga-horária semanal: 20 horas.

3.3.4 Vagas: 1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
CAMPUS CONCÓRDIA

3.4. Área: Física Licenciatura;

3.4.1 Requisito:

- estar devidamente matriculado e cursando o Física - Licenciatura. Ter, no mínimo 16 anos completos conforme previsto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, que veta o trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

3.4.2 Horário: vespertino.

3.4.3 Carga-horária semanal: 20 horas.

3.4.4 Vagas: 1

3.5. Área: Engenharia de alimentos (área de atuação - Laboratório);

3.5.1 Requisito:

- estar devidamente matriculado e cursando o Engenharia de Alimentos. Ter, no mínimo 16 anos completos conforme previsto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, que veta o trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e disponibilidade no período noturno.

3.5.2 Horário: matutino ou vespertino

3.5.2 Carga-horária semanal: 20 horas.

3.5.3 Vagas: 2

3.6. Área: Engenharia de alimentos ou Nutrição (área de atuação - refeitório);

3.6.1 Requisito:

- estar devidamente matriculado e cursando o Engenharia de Alimentos ou Nutrição. Ter, no mínimo 16 anos completos conforme previsto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, que veta o trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

3.6.2 Horário: matutino ou vespertino.

3.6.2 Carga-horária semanal: 20 horas.

3.6.3 Vagas: 2

3.7. Área: Farmácia;

3.7.1 Requisito:

- estar devidamente matriculado e cursando Farmácia. Ter, no mínimo 16 anos completos conforme previsto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, que veta o trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e disponibilidade no período noturno.

3.7.2 Horário: matutino ou vespertino

3.7.2 Carga-horária semanal: 20 horas.

3.7.3 Vagas: 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
CAMPUS CONCÓRDIA

3.8. Área: Matemática - Licenciatura;

3.8.1 Requisito:

- estar devidamente matriculado e cursando Matemática. Ter, no mínimo 16 anos completos conforme previsto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, que veta o trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

3.8.2 Horário: vespertino

3.8.2 Carga-horária semanal: 20 horas.

3.8.3 Vagas: 1

4. INSCRIÇÕES

Serão admitidas inscrições somente no período, locais e horários indicados nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 deste edital.

4.1. Período de Inscrição: 13/03/2017 a 17/03/2017. Caso não haja inscritos no período especificado, o prazo de inscrição poderá ser automaticamente prorrogado por um novo período a ser definido pelo IFC. A prorrogação ou não ficará a critério do IFC.

4.2. Horário: das 8h00 às 11h00 e das 13h30min às 17h00.

4.3. Local: As inscrições serão realizadas na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFC - Campus Concórdia, Rodovia SC 283 - Km 08 - Bairro Fragosos - Concórdia - Santa Catarina - CEP 89.703-720.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Cópia documento de identidade;

5.2. Cópia do CPF;

5.3. Atestado de matrícula (escolar);

5.4. Currículo;

5.4. Quando menor o candidato deverá apresentar cópia da identidade e CPF dos responsáveis legais.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção se dará através de entrevista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
CAMPUS CONCÓRDIA

7. REMUNERAÇÃO

Cargo	Valor mensal
Ensino Médio	R\$ 203,00 (Duzentos e três reais)
Ensino Superior	R\$ 364,00 (Trezentos e sessenta e quatro reais)

7.1. O estagiário terá direito a auxílio-transporte no valor mensal de RS 132,00 (cento e trinta e dois reais).

8. RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser protocolados no dia 27 de março de 2017 das 8h00 às 11h00 e das 13h30 às 17h00, na Coordenação de Gestão de Pessoas do campus Concórdia.

9. RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final será publicado no dia 28 de março de 2017.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato aprovado será contratado nos termos da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

10.2. O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, cuja duração do contrato não poderá exceder de 24 meses.

10.3. O candidato deverá possuir disponibilidade de horário conforme requisitos e necessidades definidas pelo IFC.

10.4. O prazo de validade do Processo de Seleção será de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado no site do IFC – Campus Concórdia.

10.5. O candidato aprovado ficará submetido ao Supervisor de estágio, previamente definido pelo IFC.

10.6. Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Gestão de Pessoas,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
CAMPUS CONCÓRDIA

Departamento de Administração e pela Direção-Geral do Campus Concórdia.

Publique-se.

Concórdia, 10 de março de 2017.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and flourishes, is written over a horizontal line.

Prof. Nelson Geraldo Golinski
Diretor-Geral